



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4101  
15 de setembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4101 de 15/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS  
Processo: 8419/2023 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de computadores do tipo desktop e notebook e outros equipamentos de informática  
Valor: R\$ 16.371,65  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JOICE. COM SERVICE LTDA  
Processo: 8304/2023 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de computadores do tipo desktop e notebook e outros equipamentos de informática  
Valor: R\$ 255,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 282/2023, celebrado com a empresa **FUNRIO-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA DO RJ E HOSPITAL GAFFRE**, tendo como objeto **A SUPERVISÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL EM CONSONÂNCIA A DELIBERAÇÃO CIB 6406/2021 E PORTARIA Nº1.174 DE 07 DE JULHO DE 2005**, fica aditivado pelo prazo de 12(dois) meses, a partir do dia 11 de agosto de 2023. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato, para que passe a constar com a seguinte redação: "5.1 – O prazo de Contratação será por um período de 12(dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos permitidos por Lei."

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022

O Município de Paty do Alferes e o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2022, celebrado com a empresa **BAIÃO DAS ARTES INFORMÁTICA LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITE DO PATY PREVI**, fica aditivado pelo prazo de 02(dois) MESES, a partir do dia 01 de setembro de 2023, e o valor de R\$1.200,00(mil e duzentos reais), passando o novo valor do Contrato para R\$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2022

O Município de Paty do Alferes e o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2022, celebrado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES EM PRETO E BRANCO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL**, fica aditivado pelo prazo de 12(DOZE) MESES, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 3961/2023 e seu apenso 1796/2023, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 15/09/2023.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 8184 /2023, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 15/09/2023.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões  
Comitê de Investimentos

## CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 19 de setembro de dois mil e vinte e três, às 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

## Pauta:

- Análise da carteira de investimentos
- Credenciamento SICREDI

## Publique-se

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2023.

Carlos Midosi da Rocha  
Membro - Mat. 095/01

## Decreto nº 8047 de 15 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE  
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº  
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 59.196,00 ( CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                    |                                               | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                             | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor         |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão                                          | Unidade                                       | Código                               | Título                      |                     |                  |                 |               |
| 44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 13.392.27.2865                       | FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS | 3.3.9.0.30          | 1501             | 5339            | R\$ 59.196,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                       |                                               |                                      |                             |                     |                  |                 | R\$ 59.196,00 |

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

| BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022 |                   |                                      |                          |
|-------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Agência: 4871                                   | Conta: 71028-4    | Banco: Caixa Econômica Federal - 104 | Saldo: R\$ 32.807.408,49 |
| ATIVO                                           |                   | PASSIVO                              |                          |
| Financeiro                                      |                   | Financeiro                           |                          |
| Disponibilidades                                | R\$ 32.807.408,49 | Obrigações                           | R\$ 383.911,80           |
|                                                 |                   | Superávit                            | R\$ 32.423.496,69        |
| Total                                           | R\$ 32.807.408,49 | Total                                | R\$ 32.807.408,49        |

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

| Superávit Financeiro                                            | R\$ | 32.423.496,69 |
|-----------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023 | R\$ | 6.878.104,13  |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023 | R\$ | 541.461,14    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023 | R\$ | 1.774.253,44  |

|                                                                 |     |              |
|-----------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023 | R\$ | 884.492,00   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023 | R\$ | 459.702,72   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023 | R\$ | 149.028,40   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023 | R\$ | 104.791,70   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023 | R\$ | 17.000,00    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023 | R\$ | 36.113,12    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023 | R\$ | 74.812,50    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023 | R\$ | 40.320,00    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023 | R\$ | 11.700,00    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023 | R\$ | 30.785,00    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023 | R\$ | 8.519,00     |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023 | R\$ | 17.153,25    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023 | R\$ | 11.790,66    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023 | R\$ | 48.377,35    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023 | R\$ | 169.612,02   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023 | R\$ | 2.130.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023 | R\$ | 100.000,00   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023 | R\$ | 8.987.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.854 de 16/05/2023 | R\$ | 100.000,00   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.856 de 18/05/2023 | R\$ | 174.600,00   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.860 de 23/05/2023 | R\$ | 496.000,00   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.912 de 04/07/2023 | R\$ | 118.737,50   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.930 de 13/07/2023 | R\$ | 97.500,00    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.944 de 20/07/2023 | R\$ | 34.525,00    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.946 de 20/07/2023 | R\$ | 74.812,50    |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.952 de 25/07/2023 | R\$ | 1.521.524,47 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.967 de 01/08/2023 | R\$ | 526.567,30   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.984 de 11/08/2023 | R\$ | 208.876,13   |
| Valor de Suplementação para este Decreto                        | R\$ | 59.196,00    |
| Saldo disponível para suplementações posteriores                | R\$ | 6.536.141,36 |

**Art. 3º** - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

**Art. 4º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito MunicipalSecretaria Municipal de Meio Ambiente  
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 18/01/2023 a **COOPERATIVA DE ENERGIA RENOVAVEL RIO VERDE**, a Licença de Instalação e operação, **LI Nº SMA 7665/2022**, válida por 05 (Cinco) anos, que aprova a atividade Cod: CE032 – **INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA**, localizado na Rua Cinco N371 – Lote 113 - Maravilha, Paty do Alferes – RJ. Processo nº 7665/2022. (COORD.UTM: 666292 – 7521576).

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES - Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 18/01/2023 a **COOPERATIVA DE ENERGIA RENOVAVEL RIO VERDE**, a Licença de Instalação e operação, **LI N° SMA 9351/2022**, válida por 05 (Cinco) anos, que aprova a atividade Cod: CE032 – **INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA**, localizado na Rua Cinco N101 – 127- Maravilha, Paty do Alferes – RJ. Processo n° 9351/2022. (COORD.UTM: 666227 – 7521542).

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4709/2023, CUJO OBJETO É A **SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA O SAMU MUNICIPAL E SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIAS (TIH)**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **MTS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, com o valor total ofertado de R\$ 58.236,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).

**TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 58.236,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).**

PATY DO ALFERES, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 744/2023 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 057, da SMF, de 11 de setembro de 2023,

**RESOLVE :**

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** ao vencimento do servidor **HELIO GOMES CHAVES JUNIOR**, matrícula nº 735/01, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA A 745/2023 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 057, da SMF, de 11 de setembro de 2023,

**RESOLVE :**

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** ao vencimento do servidor **BRUNO RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 1508/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 746/2023 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 046/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 15/09/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1778/002, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 164/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO PRIMEIRO DISTRITO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

P O R T A R I A N° 747/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 342/2023/SME de 15/09/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF 000.165.487-01 e **JOSIMAR DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 1402/01, CPF 125.784.697-33, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 250/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE DUAS VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**, em favor da **EMPRESA TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 748/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 113/2023/SMS de 15/09/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70 e **HELOIZA DE LIMA**, matrícula nº 639/02, CPF 912.342.987-91 com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 253/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES COM EMISSÃO DE LAUDOS**, em favor de **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

